

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Israelândia-GO, 21 de outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Municipal

Senhora Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação de empresa especializada para locação de tendas e fechamento lateral** para entrega de benefícios promovido pelo CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Menciono que vai em anexo o Termo de Referência com as devidas especificações e requisitos necessários para tal contratação.

Sem mais para o momento aproveitamos para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Fonte de pagamento: PSB

Pede deferimento
Atenciosamente,



Thais Alves de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social





TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de referência versa sobre a **contratação de empresa especializada para locação de tendas e fechamento lateral** para entrega de benefícios promovido pelo CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo atender as condições estabelecidas neste termo e na norma de regência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A locação de tendas é fundamental para garantir a proteção e o conforto dos participantes, incluindo crianças, suas famílias e os profissionais envolvidos, proporcionando sombra e abrigo contra intempéries, como sol e chuva.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Und.	Qt.	Descrição
01	und	02	Tenda 08x08
02	mt	16	Fechamento lateral

4 – GENERALIDADES

4.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é 01.067.248-0001-32.

4.2 - A contratação aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, bem como nas condições legais regulamentares, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

5 – DO CONTRATO

5.1 - O contrato previamente realizado será publicado no placard da prefeitura, na forma da, para que produza seus efeitos legais.

5.2 – O contrato a ser firmado conterá previsão de alteração do objeto na forma legal.

5.3 – O Contrato estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

6. LOCAL DE MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E PRAZO DO CONTRATO

6.1 - O local de montagem dos itens acima será em frente ao CRAS;

6.2 - O fornecedor deverá ser responsável pelo transporte, montagem e desmontagem das tendas no local do evento.

6.3 - Local de entrega e montagem: O evento será realizado em área aberta pública, a ser definida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo de responsabilidade da contratada a instalação das tendas no local.



6.4 - Prazo: A montagem deverá ocorrer no dia anterior ao evento e a desmontagem logo após o encerramento, conforme cronograma fornecido pela Secretaria.

6.5. O prazo de vigência dos Termos Contratuais é de até 30 (trinta) dias, contado a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Placar da sede da Prefeitura Municipal de Israelândia.

7 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

7.1 – Sra. Thais Alves Oliveira Pereira, atual Secretária Municipal de Assistência Social.

8 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

8.1 – O responsável pela fiscalização e gestão do contrato será o (a) Secretário (a) Municipal de Administração ou outra pessoa designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 21 de outubro de 2024.



Thais Alves de Oliveira Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social